



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2007

GOIÂNIA, 17 DE SETEMBRO - SEGUNDA-FEIRA

Nº 4.205

DECRETOS.....	PÁG. 01
DESPACHOS.....	PÁG. 04
PORTARIAS.....	PÁG. 08
DESPACHOS.....	PÁG. 08
EXTRATOS.....	PÁG. 09
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG. 11
AVISO.....	PÁG. 11
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA</b>	
DECRETOS ADMINISTRATIVOS.....	PÁG. 11
PORTARIAS.....	PÁG. 12
<b>EDITAIS DE COMUNICAÇÃO.....</b>	
	PÁG. 17

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 1890, DE 03 DE SETEMBRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 041/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional nº 047/05, e § 5º, do art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98, combinado com a Lei nº 8095, de 26 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 8.347, de 1º de dezembro de 2005, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aposentada no cargo de Profissional de Educação II, Nível P03, Referência "O", **Maria de Fátima da Costa, matrícula nº 52620-1**, por contar com os requisitos básicos para aposentadoria especial de magistério.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 2.467,43** (dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos); **Quinquênios (05): R\$ 1.233,72** (hum mil, duzentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos) e **Gratificação de Titularidade: R\$ 123,37** (cento e vinte e três reais e trinta e sete centavos), nos termos do Processo nº 3.179.279-7/2007.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 03 dias do mês de setembro de 2007.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário do Governo Municipal

#### DECRETO Nº 1891, DE 03 DE SETEMBRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 041/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional nº 047/05, e § 5º, do art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98, combinado com a Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 8.347, de 1º de dezembro de 2005, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aposentada no cargo de Profissional de Educação II, Nível P03, Referência "Q", **Ivone Ferreira Duarte, matrícula nº 68217-1**, por contar com os requisitos básicos para aposentadoria especial de magistério.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.308,83** (hum mil, trezentos e oito reais e oitenta e três centavos); **Quinquênios (06): R\$ 785,30** (setecentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos) e **Gratificação de Titularidade: R\$ 392,64** (trezentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos), nos termos do Processo nº 2.995.392-9/2006.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 03 dias do mês de setembro de 2007.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1892,  
DE 03 DE SETEMBRO DE 2007.**

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 041/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional nº 047/05, e § 5º, do art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98, combinado com a Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 8.347, de 1º de dezembro de 2005, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aposentada no cargo de Profissional de Educação II, Nível P03, Referência "P", **Idelcy Vieira dos Reis Callassia, matrícula nº 45403-1**, por contar com os requisitos básicos para aposentadoria especial de magistério.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 2.541,51** (dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos); **Quinquênios (05): R\$ 1.270,76** (hum mil, duzentos e setenta reais e setenta e seis centavos) e **Gratificação de Titularidade: R\$ 762,45** (setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), nos termos do Processo nº 3.015.210-7/2006.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 03 dias do mês de setembro de 2007.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1942,  
DE 06 DE SETEMBRO DE 2007.**

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar MARIA CONCEIÇÃO DIAS DA SILVA, matrícula nº 30856-1**, da função de confiança de Chefe da Divisão de Controle e Expedição de Documentos Fiscais, símbolo DAI-5, do Departamento de Receitas Diversas, da Secretaria Municipal de Finanças, **a partir de 1º de setembro de 2007.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de setembro de 2007.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1943,  
DE 06 DE SETEMBRO DE 2007.**

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE designar JOSETTE MALDI DA SILVEIRA, matrícula nº 462535-1**, para exercer a função de confiança de Chefe da Divisão de Controle e Expedição de Documentos Fiscais, símbolo DAI-5, do Departamento de Receitas Diversas, da Secretaria Municipal de Finanças, **a partir desta data.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de setembro de 2007.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário do Governo Municipal



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
**Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959**

**IRIS REZENDE MACHADO**  
Prefeito de Goiânia

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário do Governo Municipal

**ADRIAM RODRIGUES DA SILVA**  
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

**PAULO GOUTHIER JÚNIOR**  
Editor do Diário Oficial do Município

**Impressão e Acabamento:**



Fone (62) 241-2577 >> grafsete@brturbo.com

**Tiragem: 200 exemplares**  
**Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09**  
**Parque Lozandes - Goiânia - GO**  
**CEP: 74.805-010 Fone: 3524-1094**  
**Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas**  
**das 14:00 às 18:00 horas**  
**Versão on line: www.goiânia.go.gov.br/governo**

**PUBLICAÇÕES / PREÇOS**

**A- Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências**

**B- Públicas, Extratos Contratuais e outras. Assinaturas e Avulso**

ASSINATURA SEMESTRAL.....	R\$ 160,00	(cento e sessenta reais);
VENDA AVULSA .....	R\$ 2,50	(dois reais e cinquenta centavos);
PUBLICAÇÕES DIVERSAS .....	R\$ 20,00	(vinte reais) até 01 (uma) página; acima de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais) por página ou fração;
EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL....	R\$ 10,00	(dez reais)
EDIÇÃO DO PLANO DIRETOR.....	R\$ 34,00	(trinta e quatro reais)

**DECRETO Nº 1944,  
DE 10 DE SETEMBRO DE 2007.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** tornar sem efeito o Decreto nº 1.790, de 29 de agosto de 2007, que nomeou LÚCIA D'ARC RAES para exercer o cargo, em comissão, de Coordenador 2, símbolo CC-2, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, e nomear VANUSA CAETANO LEAL para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 2007.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário do Governo Municipal

---

**DECRETO Nº 1945,  
DE 10 DE SETEMBRO DE 2007.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** tornar sem efeito o Decreto nº 1.793, de 29 de agosto de 2007, que nomeou ÂNGELA SOARES SOCORRO BATISTA para exercer o cargo, em comissão, de Coordenador 1, símbolo CC-1, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, e nomear EDÉSIO PORFÍRIO JÚNIOR para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 2007.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário do Governo Municipal

---

**DECRETO Nº 1946,  
DE 10 DE SETEMBRO DE 2007.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** tornar sem efeito o Decreto nº 1.824, de 29 de agosto de 2007, que nomeou MARIA DIVA ROCHA para exercer o cargo, em comissão, de Coordenador 3, símbolo CC-3, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, e nomear MARIA APARECIDA CASTRO SANTOSARAÚJO para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 2007.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1947,  
DE 10 DE SETEMBRO DE 2007.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar ANDREY SALES DE SOUZA CAMPOS ARAÚJO (matrícula nº 658340-1), Auditor Geral do Município, a empreender viagem à Cidade de Aracaju - SE, no período de 18 a 22 de setembro de 2007, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 2007.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário do Governo Municipal

---

**DECRETO Nº 1948,  
DE 10 DE SETEMBRO DE 2007.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** exonerar ROGÉRIO CAETANO MENDES, matrícula nº 315109-2, do cargo, em comissão, de Coordenador 3, símbolo CC-3, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 2007.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário do Governo Municipal

---

**DECRETO Nº 1949,  
DE 10 DE SETEMBRO DE 2007.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** retificar o Decreto nº 1.555, de 31 de julho de 2007, que convocou a III Conferência da Cidade de Goiânia, na parte relativa à data da realização do evento, para considerar como sendo 03 e 04 de outubro de 2007, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 2007.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1950,  
DE 10 DE SETEMBRO DE 2007.**

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **RODRIGO CZEPAK** (matrícula nº 658626-1), Assessor de Imprensa, e **HUMBERTO EURIPEDES DA SILVA**, matrícula nº 734934-1, lotados na Secretaria do Governo Municipal, a empreenderem viagem à Cidade de Brasília - DF, no dia 17 de setembro de 2007, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, incisos I e III, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais), sendo **R\$ 95,00** (noventa e cinco reais) para o primeiro e **RS 55,00** (cinquenta e cinco reais) para o segundo, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 10 dias do mês de setembro de 2007.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário do Governo Municipal

**DESPACHOS**

**PROCESSO Nº: 32394485/2007**

**INTERESSADO: C&C Comunicação e Consultoria**

**ASSUNTO: Contrato de Serviços**

**DESPACHO Nº 165/2007** - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e com base no art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor estimado de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), ratificando a inexigibilidade de licitação, para pagamento a **C & C COMUNICAÇÃO SOCIAL E CONSULTORIA LTDA.**, objetivando a divulgação e veiculação de campanhas educativas, e orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse desta Municipalidade em caráter informativo ou em conformidade com os programas das Secretarias, **no período de 3 (três) meses a partir da emissão da Ordem de Serviço**, conforme descrito no Processo nº 3.239.448-5/2007.

Encaminhem-se à Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM, para elaboração da respectiva Nota de Empenho. Após, submeta-se à apreciação da Auditoria Geral do Município.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 29 dias do mês de agosto de 2007.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**PROCESSO Nº: 32394370/2007**

**INTERESSADO: Rede Centro Oeste de Comunicação**

**ASSUNTO: Contrato de Serviços**

**DESPACHO Nº 166/2007** - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e com base no art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor estimado de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), ratificando a inexigibilidade de licitação, para pagamento à **REDE CENTRO OESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, objetivando a divulgação e veiculação de campanhas educativas, e orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse desta Municipalidade em caráter informativo ou em conformidade com os programas das Secretarias, **no período de 3 (três) meses a partir da emissão da Ordem de Serviço**, conforme descrito no Processo nº 3.239.437-0/2007.

Encaminhem-se à Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM, para elaboração da respectiva Nota de Empenho. Após, submeta-se à apreciação da Auditoria Geral do Município.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 29 dias do mês de agosto de 2007.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**PROCESSO Nº: 32394311/2007**

**INTERESSADO: TV Goya**

**ASSUNTO: Contrato de Serviços**

**DESPACHO Nº 167/2007** - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e com base no art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor estimado de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), ratificando a inexigibilidade de licitação, para pagamento à **TELEVISÃO GOYALTD.**, objetivando a divulgação e veiculação de campanhas educativas, e orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse desta Municipalidade em caráter informativo ou em conformidade com os programas das Secretarias, **no período de 3 (meses) a partir da emissão da Ordem de Serviço**, conforme descrito no Processo nº 3.239.431-1/2007.

Encaminhem-se à Procuradoria Geral do Município, para lavratura do instrumento próprio de contrato. Após, submeta-se à apreciação da Auditoria Geral do Município.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 29 dias do mês de agosto de 2007.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**PROCESSO Nº: 32394337/2007**

**INTERESSADO: Jornal Daqui**

**ASSUNTO: Contrato de Serviços**

**DESPACHO Nº 168/2007** - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e com base no art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor estimado de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), ratificando a inexigibilidade de licitação, para pagamento à **J. CÂMARA & IRMÃOS S/A.**, objetivando a divulgação e veiculação de campanhas educativas, e orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse desta Municipalidade em caráter informativo ou em conformidade com os programas das Secretarias, **no período de 2 (dois) meses a partir da emissão da Ordem de Serviço**, conforme descrito no Processo nº 3.239.433-7/2007.

Encaminhem-se à Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM, para elaboração da respectiva Nota de Empenho. Após, submeta-se à apreciação da Auditoria Geral do Município.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 29 dias do mês de agosto de 2007.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

---

**PROCESSO Nº: 32394469/2007**

**INTERESSADO: Freitas Marques & Marques LTDA**

**ASSUNTO: Contrato de Serviços**

**DESPACHO Nº 169/2007** - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e com base no art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor estimado de **R\$ 39.150,00** (trinta e nove mil, cento e cinquenta reais), ratificando a inexigibilidade de licitação, para pagamento à **FREITAS MARQUES & MARQUES LTDA.**, objetivando a divulgação e veiculação de campanhas educativas, e orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse desta Municipalidade em caráter informativo ou em conformidade com os programas das Secretarias, **no período de 2 (dois) meses a partir da emissão da Ordem de Serviço**, conforme descrito no Processo nº 3.239.446-9/2007.

Encaminhem-se à Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM, para elaboração da respectiva Nota de Empenho. Após, submeta-se à apreciação da Auditoria Geral do Município.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 29 dias do mês de agosto de 2007.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

---

**PROCESSO Nº: 32395473/2007**

**INTERESSADO: Rádio Positiva FM**

**ASSUNTO: Contrato de Serviços**

**DESPACHO Nº 170/2007** - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XXI, da Lei Orgânica do

Município de Goiânia, e com base no art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor estimado de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), ratificando a inexigibilidade de licitação, para pagamento a **RÁDIO POSITIVA FM LTDA.**, objetivando a divulgação e veiculação de campanhas educativas, e orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse desta Municipalidade em caráter informativo ou em conformidade com os programas das Secretarias, **no período de 4 (quatro) meses a partir da emissão da Ordem de Serviço**, conforme descrito no Processo nº 3.239.547-3/2007.

Encaminhem-se à Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM, para elaboração da respectiva Nota de Empenho. Após, submeta-se à apreciação da Auditoria Geral do Município.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 29 dias do mês de agosto de 2007.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

---

**PROCESSO Nº: 32394281/2007**

**INTERESSADO: TV Anhanguera**

**ASSUNTO: Contrato de Serviços**

**DESPACHO Nº 171/2007** - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e com base no art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor estimado de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), ratificando a inexigibilidade de licitação, para pagamento à **TELEVISÃO ANHANGUERA S/A**, objetivando a divulgação e veiculação de campanhas educativas, e orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse desta Municipalidade em caráter informativo ou em conformidade com os programas das Secretarias, **no período de 3 (três) meses a partir da emissão da Ordem de Serviço**, conforme descrito no Processo nº 3.239.428-1/2007.

Encaminhem-se à Procuradoria Geral do Município, para lavratura do instrumento próprio de contrato. Após, submeta-se à apreciação da Auditoria Geral do Município.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 29 dias do mês de agosto de 2007.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

---

**PROCESSO Nº: 32455701/2007**

**INTERESSADO: Secretaria Municipal de Habitação**

**ASSUNTO: Contrato de Pessoal**

**DESPACHO Nº 210/2007** - À vista do contido nos autos e considerando o disposto nos artigos 2º, VII e 8º, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007, **RESOLVO** autorizar a contratação de **120** (cento e vinte) profissionais, selecionados pela Secretaria Municipal de Habitação, visando atender o Programa Muni-

cipal de Habitação de Interesse Social, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de setembro de 2007, conforme relação anexa.

Encaminhem-se à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para as providências decorrentes.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de setembro de 2007.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

ANEXO AO DESPACHO N.º 210/2007

**RELAÇÃO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS (RESIDENCIAL VICENTE TERRA)**

**ENCARREGADOS**

ORD.	NOME	INICIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
1.	Antônio Marques Ribeiro da Silva	01/09/2007	31/08/2008
2.	Mariano Noyaes Rodrigues	01/09/2007	31/08/2008
3.	Ovídio Ribeiro de Souza	01/09/2007	31/08/2008
4.	Wendel de Mendonça Custodio	01/09/2007	31/08/2008

**PEDREIROS**

ORD.	NOME	INICIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
1.	Abadio Mário da Silva	01/09/2007	31/08/2008
2.	Ademir Mendes Moreira	01/09/2007	31/08/2008
3.	Agostinho Antônio Dourado	01/09/2007	31/08/2008
4.	Ailton Pereira da Silva	01/09/2007	31/08/2008
5.	Allamiro Nunes dos Reis	01/09/2007	31/08/2008
6.	Antonio Assis de Souza	01/09/2007	31/08/2008
7.	Antônio Barbosa Neto	01/09/2007	31/08/2008
8.	Antônio Euripedes Ferreira	01/09/2007	31/08/2008
9.	Antônio Lemes de Faria	01/09/2007	31/08/2008
10.	Antônio Lopes de Oliveira	01/09/2007	31/08/2008
11.	Antônio Marcos Moreira Cruz	01/09/2007	31/08/2008
12.	Antônio Silva Gomes	01/09/2007	31/08/2008
13.	Carlos Roberto Paulino	01/09/2007	31/08/2008
14.	Carço Leite da Silva	01/09/2007	31/08/2008
15.	Cleudson Donizete Chagas	01/09/2007	31/08/2008
16.	Clevelton Viana das Chagas	01/09/2007	31/08/2008
17.	Denis Carvalho Rodrigues	01/09/2007	31/08/2008
18.	Dimas Bernardes da Silva	01/09/2007	31/08/2008
19.	Divino Alves da Cunha	01/09/2007	31/08/2008
20.	Elias Neto Dos Santos Júnior	01/09/2007	31/08/2008
21.	Elmison Ambrosio de Almeida	01/09/2007	31/08/2008
22.	Emília Rocha Leite	01/09/2007	31/08/2008
23.	Erlí Gomes dos Santos	01/09/2007	31/08/2008
24.	Euzico Moreira	01/09/2007	31/08/2008
25.	Evandro Gomes dos Santos	01/09/2007	31/08/2008
26.	Evertton Pires de Lima	01/09/2007	31/08/2008
27.	Fabício Francisco da Cruz	01/09/2007	31/08/2008
28.	Faustino Gonzaga	01/09/2007	31/08/2008
29.	Francisco Marcelo F. Araújo	01/09/2007	31/08/2008
30.	Francisco Pereira Teles	01/09/2007	31/08/2008
31.	Gonçilde de Jesus Pires	01/09/2007	31/08/2008
32.	Geraldo Putado de Oliveira	01/09/2007	31/08/2008
33.	Gerulino Roque dos Santos	01/09/2007	31/08/2008
34.	Jades Izaque Graciano	01/09/2007	31/08/2008
35.	Jesus Gonçalves de Lima	01/09/2007	31/08/2008
36.	João Batista de Oliveira	01/09/2007	31/08/2008
37.	João Batista dos Santos Caldeira	01/09/2007	31/08/2008
38.	João Candido Onofre	01/09/2007	31/08/2008
39.	Jordan Almeida Cunha	01/09/2007	31/08/2008
40.	José Alves de Oliveira	01/09/2007	31/08/2008
41.	José da Silva Santos	01/09/2007	31/08/2008
42.	José Donizete Candido da Silva	01/09/2007	31/08/2008

43.	José Trivaldo de Alencar	01/09/2007	31/08/2008
44.	José Pereira da Silva Filho	01/09/2007	31/08/2008
45.	José Rataci de Freitas	01/09/2007	31/08/2008
46.	José Ribamar Pereira de Souza	01/09/2007	31/08/2008
47.	José Rosa de Oliveira	01/09/2007	31/08/2008
48.	Júlio Pereira dos Santos	01/09/2007	31/08/2008
49.	Juracir Ferreira dos Santos	01/09/2007	31/08/2008
50.	Luciano Felipe dos Santos	01/09/2007	31/08/2008
51.	Luciano Luiz de Araújo	01/09/2007	31/08/2008
52.	Luiz Benifácio Cardoso	01/09/2007	31/08/2008
53.	Manoel Santana Pereira dos Santos	01/09/2007	31/08/2008
54.	Manoel Terezo de Almeida	01/09/2007	31/08/2008
55.	Marcelo Balbino	01/09/2007	31/08/2008
56.	Marcelo Pereira de Mello	01/09/2007	31/08/2008
57.	Maurinencs Sousa da Silva	01/09/2007	31/08/2008
58.	Malcuiades Domingos de Oliveira	01/09/2007	31/08/2008
59.	Neraldino Alves Ferreira	01/09/2007	31/08/2008
60.	Orácio Ramos Borges	01/09/2007	31/08/2008
61.	Osmar Silva Dias	01/09/2007	31/08/2008
62.	Raimundo Francisco Marques Neto	01/09/2007	31/08/2008
63.	Raimundo Lopes da Silva Filho	01/09/2007	31/08/2008
64.	Raimundo Rozendo Silva	01/09/2007	31/08/2008
65.	Roberto Goulart de Sousa	01/09/2007	31/08/2008
66.	Roman Lira Pereira	01/09/2007	31/08/2008
67.	Rubens da Silva Marques	01/09/2007	31/08/2008
68.	Sabino José Lado Almeida	01/09/2007	31/08/2008
69.	Samuel da Silva Neto	01/09/2007	31/08/2008
70.	Sebastião Gonçalves dos Santos	01/09/2007	31/08/2008
71.	Sebastião Pereira Vieira	01/09/2007	31/08/2008
72.	Sebastião Rosa	01/09/2007	31/08/2008
73.	Valdenício Vieira Rodrigues	01/09/2007	31/08/2008
74.	Valdivino Biago dos Santos	01/09/2007	31/08/2008
75.	Valdivino Pereira dos Santos	01/09/2007	31/08/2008
76.	Vanderlei Batista Pereira	01/09/2007	31/08/2008
77.	Vanderlei Evangelista Siqueira	01/09/2007	31/08/2008
78.	Wagner Alves de Almeida	01/09/2007	31/08/2008
79.	Wagner Rosa	01/09/2007	31/08/2008
80.	Walter Moura da Silva	01/09/2007	31/08/2008

## SERVENTE

ORD.	NOME	INICIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
1.	André Luiz Ferraz da Maia	01/09/2007	31/08/2008
2.	Aurino Ferreira de Oliveira	01/09/2007	31/08/2008
3.	Bernardo Silva Souza	01/09/2007	31/08/2008
4.	Claiton José Reis da Silva	01/09/2007	31/08/2008
5.	Clcomar Gonçalves Lima	01/09/2007	31/08/2008
6.	Daniel Ferreira Neves	01/09/2007	31/08/2008
7.	Edmar de Jesus	01/09/2007	31/08/2008
8.	Ednaldo de Sousa Miranda	01/09/2007	31/08/2008
9.	Edvaldo Antônio Calado	01/09/2007	31/08/2008
10.	Emerson de Sousa Silva	01/09/2007	31/08/2008
11.	Francisco Aniceto Luciano	01/09/2007	31/08/2008
12.	Frederico Pereira da Costa	01/09/2007	31/08/2008
13.	Gilmar Ribeiro do Espírito Santo	01/09/2007	31/08/2008
14.	Ivanildo Sebastião da Silva	01/09/2007	31/08/2008
15.	João Climintino Teixeira Neto	01/09/2007	31/08/2008
16.	João de Souza Miranda	01/09/2007	31/08/2008
17.	João Libânio de Araújo	01/09/2007	31/08/2008
18.	Joaquim de Campos Barbosa	01/09/2007	31/08/2008
19.	José de Sousa Almeida	01/09/2007	31/08/2008
20.	José Geraldo Freitas	01/09/2007	31/08/2008
21.	Josimar da Trindade de Brito	01/09/2007	31/08/2008
22.	Josivaldo Ferreira de Macedo	01/09/2007	31/08/2008
23.	Júlio César Pereira da Silva	01/09/2007	31/08/2008
24.	Lazaro Rosa Lino	01/09/2007	31/08/2008
25.	Luiz Pires de Oliveira	01/09/2007	31/08/2008
26.	Manoel Fernandes Faria	01/09/2007	31/08/2008
27.	Marcos Henrique de Jesus Lima	01/09/2007	31/08/2008
28.	Milton Rodrigues dos Santos	01/09/2007	31/08/2008
29.	Pedro Mariano da Silva	01/09/2007	31/08/2008
30.	Reginaldo de Assunção	01/09/2007	31/08/2008
31.	Rogério da Silva Barros	01/09/2007	31/08/2008
32.	Rubem Xavier de Silva	01/09/2007	31/08/2008
33.	Sincomar José da Silva	01/09/2007	31/08/2008
34.	Wildo Silva Alves	01/09/2007	31/08/2008
35.	Willian Oliveira Lina	01/09/2007	31/08/2008
36.	Wires Rodrigues de Sena	01/09/2007	31/08/2008

## PORTARIAS

SMS

### PORTARIA Nº 0553/2007

O **Secretário Municipal de Saúde de Goiânia**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, observando o contido no Processo Administrativo nº 28837003, em especial com fundamento no Despacho nº 5118/2007, desta Pasta;

**Resolve:**

**Art. 1º - Advertir** o Hospital Cidade Jardim, por afronta ao Art. 7º da Lei Federal nº 8080/90 c/c penalidades previstas no contrato de prestação de serviço.

**Art. 2º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Cumpra-se e Publica-se.**

**Gabinete do Secretário Municipal de Saúde**, aos doze dias do mês de setembro de 2007.

**Paulo Rassi**  
Secretário

CMTC

### PORTARIA Nº 069-A/2007

O Presidente da **Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC**, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXCLUIR** a pedido, da Portaria nº 043/2006, de 31/05/2006 o servidor **JUNHO CASSIO VIEIRA** do cargo de **AGENTE DE ESTAÇÃO**.

Art. 2º - Solicitar ao Departamento de Pessoal que envie as providências decorrentes.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC**, em Goiânia, aos 13 dias do mês de julho do ano de 2007.

**MARCOS ANTONIO MASSAD**  
Presidente

## DESPACHOS

SEMEL

**PROCESSO:** 31318645**INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

**ASSUNTO:** Pagamentos diversos. Contrato de serviços de locação de equipamentos a serem utilizados quando da realização de eventos do lazer para a comunidade, a serem desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer no ano de 2007.

**DESPACHO Nº 0048/2007 - SEMEL** - Ancorado na Ata de Julgamento do Pregão Presencial nº 135/2007-CGL, Processo nº 31318645/2007 no anexo Mapa de Preço, na Lei nº 8.666/93, e na Lei 10.520/02, e tudo mais que dos autos consta, resolvo homologar e adjudicar pelo menor preço à empresa **HECTUS PUBLICIDADES LTDA - ME**, pelo valor total de **R\$ 128.160,00** (cento e vinte e oito mil e cento e sessenta reais).

A validade da proposta é de 90 (noventa) dias; o prazo para prestação dos serviços licitados será conforme condições e especificações do Edital; o pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante a contra-apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

Publique-se no Diário Oficial do Município.

Encaminhem-se os autos a Secretaria Finanças (Departamento de Contabilidade e Administração Financeira - DPCAF) para providências pertinentes.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, aos 14 dias de setembro de 2007.

**Eudes Cardoso Alves**  
Secretário

**Processo:** 28837003**Interessado:** Orlandina Martins Costa**Assunto:** Denúncia SUS

**Despacho nº 5118/2007** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Constituição Federal de 1988 c/c a Lei Federal nº 8080/90, e demais normas relativas ao SUS;

Considerando a denúncia de cobrança indevida de procedimento pós-operatório pelo Hospital Cidade Jardim;

Considerando o contido nos autos, em especial o Relatório de Auditoria nº 126/06 e 198/06 do Departamento de Controle, Regulação e Avaliação e Parecer de nº 409/06 do Departamento do Contencioso;

Considerando que ficou caracterizada falha no atendimento da denunciante, em desrespeito às regras estabelecidas pelo SUS;

Considerando que não houve cobrança de AIH em nome da paciente;

Considerando que não ficou demonstrado, mediante provas válidas, a concretização ou tentativa de cobrança indevida;

**RESOLVE:**

Determinar **ADVERTÊNCIA**, como penalidade ao Hospital Cidade Jardim, inscrito no CNPJ nº 02.850.634/0001-69, por afronta ao disposto no Art. 7º da Lei Federal nº 8080/90 combinado com as penalidades previstas no contrato de credenciamento junto ao SUS.

CUMPRA-SE e PUBLICA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos doze dias do mês de setembro de 2007.

**Paulo Rassi**  
Secretário

**Assunto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS**

**DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE Nº 5.143 /2007.** O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a Contratação de Serviços Ambulatorial, Terapêutico e de Apoio e Diagnóstico para atenderem aos pacientes do SUS em conformidade com o Edital de Chamamento 001/2005, diretamente com:

Nº: 1.  
Processo: 29323283  
Ctto: 034/07  
Hospital / Laboratório / Clínica: Laboratório de Bacteriologia e Micologia Ltda.  
CNPJ: 00.055.798/0001-79  
Valor R\$: 29323283/06  
Vigência  
Início: 01/02/2007  
Término: 31/01/2009

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, ao 1º (primeiro) dia do mês de Fevereiro de 2007.

**Dr. Paulo Rassi**  
Secretário Municipal de Saúde

## EXTRATOS

SMS

**EXTRATO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAL, TERAPÊUTICO E DE APOIO E DIAGNÓSTICO PARA ATENDEREM AOS PACIENTES DO SUS EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CHAMAMENTO 001/2005.**

Nº: 1.  
Processo: 29323283  
Ctto: 034/07  
Hospital / Laboratório / Clínica: Laboratório de Bacteriologia e Micologia Ltda.  
CNPJ: 00.055.798/0001-79  
Valor R\$: 216.027,60  
Vigência  
Início: 01/02/07  
Término: 31/01/09

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM NAS UNIDADES DE SAÚDE DESTA SECRETARIA.**

	Processo	Nº Cto 2006	Interessado	Valor RS	Vigência	
					Início	Término
01	32519491	012	Alexandra Maria de Silva	8.837,40	01/02/2007	30/01/2008
02	323.6292	012	Alexandro Batista Nascimento	8.837,40	01/02/2007	30/06/2008
03	323.5211	081	Aline Maria Alves de Oliveira	8.837,40	01/02/2007	30/06/2008
04	32318919	006	Antonía Braga de Oliveira	8.837,40	03/02/2007	02/01/2008
05	32319504	67	Divina Aparecida Santana Vieira	8.837,40	01/02/2007	31/01/2008
06	32320181	115	Dorcas Xavier dos Reis Aguiar	8.837,40	01/02/2007	30/06/2008
07	32321539	085	Liliane Cardoso da Silva	8.837,40	01/02/2007	30/06/2008
08	32320528	041	Fátima Beneditina Pereira	8.837,40	01/02/2007	02/01/2008
09	32323549	037	Helena Dória de L. Rios Ribeiro	8.837,40	01/02/2007	02/01/2008
10	32323709	059	Júlia Lourenço da Silva	8.837,40	01/02/2007	02/01/2008
11	32320872	053	Maria Sílvia Ferreira	8.837,40	01/02/2007	02/01/2008
12	32321688	112	Maria Cleiza da Silva	8.837,40	01/02/2007	30/06/2008
13	32321774	141	Marina Vaz de Jesus de Almeida	8.837,40	01/02/2007	30/06/2008
14	32325668	117	Helena Pereira da Silva	8.837,40	01/02/2007	30/06/2008
15	32326772	070	Edelene Chaves de Oliveira	8.837,40	03/02/2007	02/01/2008
16	32328389	123	Patricia Pereira da Silva Trindade	8.837,40	01/02/2007	30/06/2008
17	32328666	172	Rosali Pereira da Silva	8.837,40	01/02/2007	30/06/2008
18	32326188	008	Valéria Santos da Silva	8.837,40	03/02/2007	02/01/2008

SME

### RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2007

- 1 - DATA:** 03/09/2007.
- 2 - CONTRATANTE:** Município de Goiânia/GO (Secretaria Municipal de Educação).
- 3 - CONTRATADO:** RM Comércio e Distribuição Ltda.
- 4 - OBJETIVO:** Prorrogação do prazo contratual de entrega de Feijão Carioca tipo I.
- 5 - PRAZO:** 04 (quatro) meses contados a partir de sua assinatura.
- 6 - PROCESSO Nº:** 29547688 / 29547734 / 29547653 / 31115281 e fatura 31428700.

### RE-RATIFICAÇÃO DO EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 17/2007

- 1 - DATA:** 11/09/2007.
- 2 - CONTRATANTE:** Município de Goiânia/GO (Secretaria Municipal de Educação).
- 3 - CONTRATADO:** Avícola Goiás Comércio de Frios Ltda.
- 4 - OBJETIVO:** Prorrogação do prazo contratual para entrega de carne bovina paleta, carne porco pernil e coxa e sobrecoxa.
- 5 - PRAZO:** 06 (seis) meses devendo ser iniciado a partir do término da vigência do Contrato.
- 6 - PROCESSO Nº:** 29547483 / 31101565 e fatura 31584566.

PGM

### EXTRATO TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 066/2007.

- 1. Data:** Goiânia, 03.09.2007.
- 2. Partes:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e Usufrutuários JANE CARVALHO QUINAN e CARLOS ALBERTO TAVARES.

**3. Objeto:** retificação do item 4.1 da Cláusula Quarta do Contrato de Locação nº 066/2007.

**4. Processo nº:** 31576644/2007.

---

## COMURG

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESCARGA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMUNS Nº 027/2006-DROP

Processo Administrativo nº 29588422/06

**CONTRATANTES:** HORIZONTE EMPREENDIMENTOS E MOTÉIS LTDA. (Álamo Motel) e Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG.

**DATA:** Goiânia, 31 de julho de 2007.

#### REPRESENTANTES:

**CONTRATANTE:** Renata Stein - ADMINISTRADORA.

**CONTRATADA:** Wolney Wagner Siqueira Júnior - PRESIDENTE; Luciano Henrique de Castro - DIRETOR ADMINISTRATIVO; Gesair Pereira da Silva - DIRETOR FINANCEIRO e Júlio César Rodrigues de Lemos - DIRETOR DE OPERAÇÕES.

**FINALIDADE:** Descarga de resíduos sólidos comuns no aterro sanitário.

**PRAZO:** Doze (012) meses

**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 18,43 (dezoito reais, quarenta e três centavos) por tonelada.

**FORO:** Goiânia - Goiás

---

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESCARGA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMUNS Nº 028/2006-DROP

Processo Administrativo nº 29588708/06

**CONTRATANTES:** HORIZONTE EMPREENDIMENTOS E MOTÉIS LTDA. (Chalé Motel) e Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG.

**DATA:** Goiânia, 31 de julho de 2007.

#### REPRESENTANTES:

**CONTRATANTE:** Renata Stein - ADMINISTRADORA.

**CONTRATADA:** Wolney Wagner Siqueira Júnior - PRESIDENTE; Luciano Henrique de Castro - DIRETOR ADMINISTRATIVO; Gesair Pereira da Silva - DIRETOR FINANCEIRO e Júlio César Rodrigues de Lemos - DIRETOR DE OPERAÇÕES.

**FINALIDADE:** Descarga de resíduos sólidos comuns no aterro sanitário.

**PRAZO:** Doze (012) meses

**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 18,43 (dezoito reais, quarenta e três centavos) por tonelada.

**FORO:** Goiânia - Goiás

---

### EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE CONTÊINER Nº 008/2007-DROP

Processo Administrativo nº 31809339/07

**CONTRATANTES:** Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES RURAIS DE MINAS GERAIS LTDA.

**DATA:** Goiânia, 03 de julho de 2007.

#### REPRESENTANTES:

**COMURG:** Wolney Wagner Siqueira Júnior - PRESIDENTE; Luciano Henrique de Castro - DIRETOR ADMINISTRATIVO; Gesair Pereira da Silva - DIRETOR FINANCEIRO e Júlio César Rodrigues de Lemos - DIRETOR DE OPERAÇÕES.

**CONTRATANTE:** Marcos Elias - VICE-PRESIDENTE ADMINISTRATIVO e Jacques Gontijo Álvares - VICE-PRESIDENTE COMERCIAL.

**FINALIDADE:** Locação de um (1) contêiner para acondicionamento de lixo domiciliar.

**PRAZO:** Doze (12) meses.

**VALOR DO CONTRATO:** Global - R\$ 1.021,08 (um mil, vinte e um reais e oito centavos).

**FORO:** Goiânia - Goiás.

---

### EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº 075/2007-AJU

Processo Administrativo nº 32287361/07

**CONTRATANTES:** Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e WALDIR SIQUEIRA.

**DATA:** Goiânia, 28 de agosto de 2007.

#### REPRESENTANTES:

**COMURG:** Wolney Wagner Siqueira Júnior - PRESIDENTE; Luciano Henrique de Castro - DIRETOR ADMINISTRATIVO; Gesair Pereira da Silva - DIRETOR FINANCEIRO.

**CONTRATADA:** Waldir Siqueira - PROPRIETÁRIO.

**FINALIDADE:** Locação do imóvel situado na Alameda Cascavel nº 329, Qd. A, Lote 12 - Setor Sol Nascente, nesta Capital, onde está instalado o almoxarifado específico para guarda de materiais de propriedade da locatária.

**PRAZO:** Doze (12) meses.

**VALOR DO CONTRATO:** Global - Estimado em R\$ 25.056,00 (vinte e cinco mil e cinqüenta e seis reais).

**FORO:** Goiânia-GO.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SMS

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2007

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do Pregão Presencial nº 018/2007, tipo menor preço global, processos 30246713/2006 e 31408652/2007, **Resolve HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório e **AUTORIZAR a despesa à empresa:**

- **A HOSPITALAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA** - (Item 01) perfazendo o valor global de R\$ 97.900,00 (noventa e sete mil e novecentos reais).

- **Total Geral do Processo: R\$ 97.900,00** (noventa e sete mil e novecentos reais).

Goiânia, 12 de setembro de 2007.

**Paulo Rassi**  
Secretário

## AVISO

CGL

### AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2007 (MENOR PREÇO POR ITEM)

O Pregoeiro José Gilvan Leite Sampaio Sobrinho, designado pelo Decreto Municipal nº 1842/2006 da Prefeitura de Goiânia, torna público o AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2007, processo nº 31255210/2007 e 30173716/2006.

MOVAPLTDA.

Goiânia, 13 de setembro de 2007.

**José Gilvan Leite Sampaio Sobrinho**  
Pregoeiro

## CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

### DECRETOS ADMINISTRATIVOS

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.175, DE 14 DE JULHO DE 1.980**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 29, item III, letra "a", da Resolução nº 05, de 30 de dezembro de 1.971, e tendo em vista o contido do processo nº 0991/80,

### RESOLVE

nos termos dos arts. 176, item III, art. 178, item III, da Lei nº 1.667, de 13 de junho de 1.960, este modificado pela Lei nº 5431, de 13 de dezembro de 1.978, **APOSENTAR**, a partir de 14 de julho de 1.980, **FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA**, Motorista de Representação, Padrão CCL-8, em comissão, do Quadro da Secretaria deste Poder Legislativo - QSPL, com proventos anuais fixados em **CR\$ 194.000,00** (cento e noventa e quatro mil cruzeiros), correspondentes à remuneração integral, direitos e vantagens inerentes ao cargo de que era titular, acrescida de **CR\$ 183,00** (cento e oitenta e três cruzeiros) mensais, relativamente ao salário família de dois dependentes, por ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço público.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos quatorze dias do mês de julho de mil, novecentos e oitenta (14.07.1980).

**DANIEL ANTONIO DE OLIVEIRA**  
Presidente

### DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.916, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1981

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de conformidade com o Processo nº 2920/81, resolve:

**APOSENTAR** a Bel. **ANA DIAS ALVES DA SILVA**, no cargo efetivo de Consultora Jurídica Legislativa, do QSPL, com a remuneração a que faz jus, observados os artigos 176, II, 178, I e 180 da Lei 1.667, de 13 de junho de 1960, com a redação dada pelas leis 5442 e 5484/79, combinados com o art. 24, § 1º da Lei 5747, de 29 de dezembro de 1980 e por contar mais de 30 anos de serviço público, a partir do dia 1º do corrente.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos quatro dias do mês de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e um (04.12.81).

**BRÁULIO AFONSO MORAIS**  
Presidente

### DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 2.373, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1.982.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de conformidade com o Processo nº 2.483/82,

### RESOLVE:

**APOSENTAR** a funcionária **DIOLINA DIAS DA SILVA ARRUDA**, no cargo efetivo de Contador, do Quadro da Secretaria deste Poder Legislativo - QSPL, atribuindo-lhe proventos integrais, ou seja, vencimento e gratificação a que faz jus, gratificação adicional correspondente a cinco (5) quinquênios,

mais a vantagem pessoal incorporada na forma das Leis 5466/79 e 5524/79, observados os arts. 68, inc. III da Constituição Estadual e 180 da Lei 1.667, de 13 de junho de 1.960, com a redação dada pelas Leis nºs 5442/79 e 5484/79, por contar mais de 30 anos de serviço público, a partir desta data.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 30 dias do mês de dezembro de 1.982.

**BRÁULIO AFONSO MORAIS**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 2.981,  
DE 08 DE DEZEMBRO DE 1.983.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XXXIX da Resolução nº 45/79 e considerando o que consta do processo nº 3225/83,

**RESOLVE:**

nos termos do disposto no art. 68, inciso III, da Constituição do Estado de Goiás, combinado com o artigo 176, inciso II, da Lei nº 1.667, de 13.06.60, conceder aposentadoria à Belª HÉLIA GUIMARÃES DE ABREU, no cargo efetivo de Consultor Jurídico Legislativo, do quadro deste Poder Legislativo, a partir de 1º de dezembro de 1.983, com proventos integrais, de acordo com o disposto no art. 69, inciso I, alínea "a", da Constituição do Estado de Goiás, combinado com o art. 178, inciso I, da Lei nº 1.667/60, acrescido da gratificação incorporada ao seu vencimento, calculada à base de 80% (oitenta por cento) da gratificação de representação percebida pelo Diretor Geral da Câmara, nos termos do disposto no art. 2º da Lei nº 5.466, de 09.04.79, alterado pelo art. 1º, da Lei 5.524, de 11.07.79 e ratificado pelo § 1º, do art. 24, da Lei 5.747, de 29.12.80, modificado pelo art. 7º, da Lei 5.888, de 06.05.82 e da gratificação de função percebida, de conformidade com o disposto no § 1º, do art. 69, da Carta Política do Estado de Goiás, em perfeita sintonia com o estatuído pelas Leis 5.442, de 02.01.79 e 5.484, de 25.05.79, que alteram o art. 180, da Lei nº 1.667, de 13.06.60 e da gratificação adicional por tempo de serviço relativa a 04 (quatro) quinquênios.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 08 dias do mês de dezembro de 1.983.

**Daniel Borges Campos**  
Presidente

## PORTARIAS

**PORTARIA Nº 66,  
DE 22 DE FEVEREIRO DE 1.984.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no processo nº 3.667/83,

**RESOLVE** nos termos do art. 58, III, da Constituição do Estado de Goiás, combinado com os arts. 176 e 178, da Lei nº 1.667, de 13 de junho de 1.960, conceder à funcionária

ALCIONE SANTANA RÍSPOLI, aposentadoria por tempo de serviço, a partir de 10 de fevereiro de 1.984, fazendo jus às seguintes vantagens: a) proventos integrais, de acordo com o art. 69, I, alínea "a", da Carta Política do Estado de Goiás, combinado com o estabelecido nos arts. 176 e 178, da Lei 1.667, de 13 de junho de 1.960; b) gratificação adicional por tempo de serviço, relativamente a 5 (cinco) quinquênios, de conformidade com o art. 146, da Lei nº 1.667, de 13 de junho de 1.960, com as modificações produzidas pela Lei nº 5.658, de 21 de maio de 1.960, calculada à base de 6% (seis por cento) do respectivo vencimento; c) gratificação incorporada ao seu vencimento à base de 80% (oitenta por cento) da gratificação de representação percebida pelo Diretor Geral da Câmara Municipal de Goiânia, no termos do art. 2º, da Lei 5.456, de 09 de abril de 1.979, alterada pelo art. 1º, da Lei nº 5.524, de 11 de junho de 1.979 e retificado pelo § 1º, do art. 24, da Lei nº 5.747, de 29 de dezembro de 1.980 e ainda pelo art. 7º, da Lei nº 5.888, de 06 de maio de 1.982; d) gratificação de função, nos termos do § 1º, do art. 69, da Constituição do Estado de Goiás, combinado com a Lei nº 5.442, de 02 de janeiro de 1.979, que alterou a Lei nº 1.667, de 13 de junho de 1.960, por contar com o exercício de cargos comissionados, funções gratificadas e percepção de gratificação de representação por mais de 20 (vinte) anos.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 22 dias do mês de fevereiro de 1.984.

**DANIEL BORGES CAMPOS**  
Presidente

**PORTARIA Nº 329,  
DE 26 DE MAIO DE 1.987.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, da Resolução Nº 36/84 e tendo em vista o contido no processo Nº 0646/87,

**RESOLVE,**

nos termos do Parágrafo Único, do art. 101, da Constituição Federal, combinado com o art. 124, da Lei nº 6.103, de 16.01.84, conceder à funcionária ZILAH GAYER LIMA, aposentadoria, por tempo de serviço, no cargo de Assessor Especial Legislativo, Nível VII, do Quadro Próprio, a partir de 17 de março de 1.987, com proventos anuais fixados em Cz\$ 122.892,24 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e noventa e dois cruzados e vinte e quatro centavos), sendo Cz\$ 83.640,00 (oitenta e três mil seiscientos e quarenta cruzados) de vencimentos e Cz\$ 39.252,24 (trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e dois cruzados e vinte e quatro centavos) de gratificação adicional referentes a 05 (cinco) quinquênios, por ter completado 30 (trinta) anos de serviços prestados.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 26 dias do mês de maio de 1.987.

**PAULO SEBASTIÃO RIBEIRO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 171,  
DE 13 DE ABRIL DE 1.989.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, da Resolução nº 36/89 e tendo em vista o contido no Processo nº 2286/88,

**RESOLVE:**

nos termos do art. 40, inciso III, letra "a", da Constituição Federal e art. 124 da Lei 6103, de 16 de janeiro de 1984, conceder à funcionária **IVONICE FRANCISCA DE OLIVEIRA FALCÃO**, aposentadoria, por tempo de serviço, a partir de 09 de dezembro de 1988, no cargo de Assessor Legislativo "A", Nível VII, Referência 15, com proventos mensais calculados de: vencimento, gratificação adicional sobre 05 (cinco) quinquênios e salário família de 03 (três) filhos menores.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 13 dias do mês de abril de 1.989.

**ELIAS RASSI NETO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 415,**  
**DE 14 DE SETEMBRO DE 1.989.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12 da Resolução nº 036, de 14 de novembro de 1.984 - **REGIMENTO INTERNO** - em consonância com o artigo 61, item XI - in fine -, da Lei nº 5.268 de 11 de julho de 1977 - **LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS**, e tendo em vista o que contém o processo nº 2192/89,

**RESOLVE:**

nos termos do art. 40, item III, alínea "a", § 4º, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com artigo 124, da Lei nº 6.103, de 16 de janeiro de 1.984 - **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS** - conceder à funcionária **LENI ALENCAR LUSTOSA** aposentadoria, por tempo de serviço, a partir de 1º de setembro de 1989, no cargo de Técnico Auxiliar do Legislativo, Nível II-B, Referência 15, do Quadro Próprio, com proventos mensais calculados em vencimentos e gratificação adicional, por tempo de serviço, alusiva a 05 (cinco) quinquênios, à base de 10% (dez por cento) cada um, incidentes sobre o vencimento do cargo efetivo.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 14 dias do mês de setembro de 1.989.

**ELIAS RASSI NETO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 036,**  
**DE 22 DE JANEIRO DE 1.990.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, no uso as atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, da Resolução nº 036, de 14 de novembro de 1.984 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido no Processo nº 3219/89,

**RESOLVE:**

nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "a", parágrafo 4º, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 124, da Lei nº 6.103, de 16 de janeiro de 1.984 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais -, conceder à funcionária **WALDECY ABADIA DE ANDRADE CALASSA** aposentadoria, por tempo de serviço, a partir de 28 de novembro de 1.989, no cargo de Assessor Legislativo "A", Nível VII, Referência 15, do Quadro Próprio, com proventos mensais integrais, calculados em vencimento e adicionais, relativos a 06 (seis) quinquênios à base de 10% (dez por cento) cada um, incidentes sobre o vencimento do cargo efetivo.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 22 dias do mês de janeiro de 1.990.

**ELIAS RASSI NETO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 410,**  
**DE 29 DE AGOSTO DE 1.990.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, da Resolução nº 036, de 14 de novembro de 1.984 - **REGIMENTO INTERNO** - e tendo em vista o contido no processo nº 1727/89,

**RESOLVE:**

nos termos do artigo 40, inciso I, da Constituição Federal, em conformidade com o artigo 124, § 3º, da Lei nº 6.103, de 16 de janeiro de 1.984, combinado com o artigo 1º, § único, da Lei nº 6.192, de 26 de novembro de 1.984, aposentar a funcionária **LUIZA LEITE DA SILVA**, por invalidez, a partir de 28 de agosto de 1.990, no cargo de Oficial Administrativo "B", Nível V, Referência 13, do Quadro Próprio, com proventos mensais integrais, calculados em vencimento e gratificação adicional por tempo de serviço, relativa a 03 (três) quinquênios, à base de 10% (dez por cento) cada um, incidentes sobre o vencimento do cargo efetivo.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 29 dias do mês de agosto de 1.990.

**ELIAS RASSI NETO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 456,**  
**DE 16 DE OUTUBRO DE 1.990.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, da Resolução nº 036, de 14 de novembro de 1.984 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido no processo nº 3398/90,

**RESOLVE:**

nos termos do artigo 124, da Lei 6.103, de 16 de janeiro de 1.984, em consonância com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e

seu parágrafo 4º, da Constituição Federal, aposentar **QUITÉRIA MARIA MENDES DE MACÊDO**, por tempo de serviço, por contar com 40 (quarenta) anos e 05 (cinco) meses de efetivo exercício, com proventos mensais integrais calculados sobre seus atuais vencimentos assim discriminados: **vencimento** do cargo de Assessor Legislativo "A", Nível VII, Referência 15; **gratificação adicional** por tempo de serviço, relativa a 07 (sete) quinquênios; **gratificação incorporada** no valor correspondente a 60% (sessenta por cento) da fixada ao Diretor Geral da Câmara, por força do Decreto Administrativo nº 2.627, de 12 de maio de 1.983; e **vantagem pessoal** referente a 1/3 (um terço) de seu vencimento, conforme Portaria nº 243, de 29 de maio de 1.989, por determinação do artigo 23, parágrafo 1º, da Lei nº 6.053, de 22 de novembro de 1.983.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 16 dias do mês de outubro de 1.990.

**ELIAS RASSI NETO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 681,**  
**DE 19 DE AGOSTO DE 1.991.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, da Resolução nº 036, de 14 de novembro de 1.984 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido no processo nº 1.694/91,

**RESOLVE:**

nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "a", e seu parágrafo 4º, da Constituição da República, aposentar **RANULFO CARDOSO FERNANDES**, a partir de 1º de julho de 1991, no cargo de Consultor Administrativo Legislativo, Nível II-B, referência 15, por contar com 35 (trinta e cinco) anos de serviço, com proventos mensais integrais, acrescidos das seguintes vantagens: incorporação da gratificação correspondente ao cargo de Diretor Financeiro, **ex vi** do artigo 34, parágrafos 1º e 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e gratificação adicional por tempo de serviço relativa a 06 (seis) quinquênios, de acordo com o art. 111, da Lei 6.103 de 16 de janeiro de 1984, com alteração produzida pela Lei 6.570/88.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 19 de agosto de 1.991.

**JOSÉ NELTO LAGARES DAS MERCÊS**  
Presidente

**PORTARIA Nº 723,**  
**DE 05 DE SETEMBRO DE 1.991.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, da Resolução nº 036, de 14 de novembro de 1.984 - **Regimento Interno**, e tendo em vista o contido no processo nº 2039/91.

**RESOLVE:**

nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "a" e seu § 4º, da Constituição Federal, aposentar **JANY XAVIER MOREIRA MACHADO DE ARAÚJO**, a partir de 19 (dezenove) de agosto de 1.991, no cargo de Consultor Jurídico Legislativo, Nível II-B, Referência 15, por contar com 30 (trinta) anos de serviço, com proventos mensais integrais e gratificação adicional por tempo de serviço, relativa a 05 (cinco) quinquênios, **ex vi** do artigo 111, da Lei nº 6.103, de 16 de janeiro de 1.984, modificado pela Lei nº 6.570, de 02 de março de 1.988.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 05 dias do mês de setembro de 1.991.

**JOSÉ NELTO LAGARES DAS MERCÊS**  
Presidente

**PORTARIA Nº 751,**  
**DE 12 DE SETEMBRO DE 1.991.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, da Resolução nº 036, de 14 de novembro de 1.984 - **Regimento Interno**, e tendo em vista o contido no processo nº 0567/91,

**RESOLVE:**

nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c", e seu § 4º, da Constituição Federal, aposentar **TEREZINHA XAVIER MIRANDA VALVERDE**, a partir de 10 de setembro de 1.991, no cargo de Consultor Jurídico Legislativo, Nível II-B, Referência 09, com proventos proporcionais, calculados à base de 93,33% (noventa e três vírgula trinta e três por cento) de seus atuais vencimentos e gratificação adicional por tempo de serviço, relativa a 02 (dois) quinquênios, de acordo com o artigo 111, da Lei nº 6.103, de 16 de janeiro de 1.984, alterado pela Lei nº 6.434, de 24 de dezembro de 1.986.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 12 dias do mês de setembro de 1.991.

**JOSÉ NELTO LAGARES DAS MERCÊS**  
Presidente

**PORTARIA Nº 758,**  
**DE 17 DE SETEMBRO DE 1.991.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, da Resolução nº 036, de 14 de novembro de 1.984 - **Regimento Interno**, e tendo em vista o contido no processo nº 2102/91,

**RESOLVE :**

nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "a" e seu parágrafo 4º, da Constituição Federal, aposentar **NALY DE AZEVÊDO**, a partir de 27 (vinte e sete) de agosto de 1.991, no cargo de Procurador Jurídico Legislativo, Nível II-B, Referência 15, por contar com mais de 36 (trinta e seis) anos de serviço, com proventos integrais e gratificação adicional por tempo de serviço,

relativa a 07 (sete) quinquênios, de acordo com o artigo 111, da Lei nº 6.103, de 16 de janeiro de 1.984, alterado pela Lei nº 6.434, de 24 de dezembro de 1.986.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 17 dias do mês de setembro de 1.991.

**JOSÉ NELTO LAGARES DAS MERCÊS**  
Presidente

**PORTARIA Nº 786,**  
**DE 30 DE SETEMBRO DE 1.991.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, da Resolução nº 036, de 14 de novembro de 1.984 - **Regimento Interno**, e tendo em vista o contido nos autos nº 2120/91.

**RESOLVE:**

nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c" e seu parágrafo 4º, da Constituição do Brasil, aposentar **ZILDA DA SILVA GUIMARÃES**, no cargo de Técnico Auxiliar do Legislativo, Nível II-B, Referência 15, com proventos proporcionais, calculados no percentual de 93,33% (noventa e três vírgula trinta e três por cento) de seus vencimentos, e gratificação adicional por tempo de serviço, relativa a 05 (cinco) quinquênios de efetivo exercício, de acordo com o artigo 111, da Lei nº 6.103, de 16 de janeiro de 1.984, com alterações posteriores.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 30 dias do mês de setembro de 1.991.

**JOSÉ NELTO LAGARES DAS MERCÊS**  
Presidente

**PORTARIA Nº 788,**  
**DE 30 DE SETEMBRO DE 1.991.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, da Resolução nº 036, de 14 de novembro de 1.984 - **Regimento Interno**, e tendo em vista o contido no processo nº 2237/91.

**RESOLVE:**

nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c" e seu parágrafo 4º, da Constituição Federal, aposentar **PEDRO PINTO NETO**, no cargo de Assessor Legislativo "A", Nível VII, Referência 15, com proventos proporcionais, à razão de 88,57% (oitenta e oito vírgula cinquenta e sete por cento) de seus vencimentos, com as seguintes vantagens: vantagem pessoal no valor correspondente a 1/3 (um terço) de seu vencimento, por força do artigo 23, parágrafo 1º, da Lei nº 6.053, de 22 de novembro de 1.983, e Portaria nº 243, de 29 de maio de 1.989; e gratificação adicional por tempo de serviço, relativa a 05 (cinco) quinquênios, de acordo com o artigo 111, da Lei nº 6.103, de 16 de janeiro de 1.984, com as modificações posteriores.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 30 dias do mês de setembro de 1.991.

**JOSÉ NELTO LAGARES DAS MERCÊS**  
Presidente

**PORTARIA Nº 789,**  
**DE 30 DE SETEMBRO DE 1.991.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, da Resolução nº 036, de 14 de novembro de 1.984 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido no processo nº 2059/91,

**RESOLVE:**

nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c" e seu parágrafo 4º, da Constituição da República Federativa do Brasil, aposentar **LÁZARA BELINA FERREIRA**, no cargo de Assessor Legislativo "A", Nível 07, Referência 15, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, calculados no percentual de 96,66% (noventa e seis vírgula sessenta e seis por cento) de seus atuais vencimentos acrescidos de gratificação adicional por tempo de serviço, relativa a 05 (cinco) quinquênios de efetivo exercício, como dispõe o artigo 111, da Lei nº 6.103, de 16 de janeiro de 1.984, com alterações posteriores.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 30 dias do mês de setembro de 1.991.

**JOSÉ NELTO LAGARES DAS MERCÊS**  
Presidente

**PORTARIA Nº 792,**  
**DE 30 DE SETEMBRO DE 1.991.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, da Resolução nº 036, de 14 de novembro de 1.984 - **Regimento Interno** -, e tendo em vista o contido no processo nº 2156/91,

**RESOLVE:**

nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c" e seu § 4º da Constituição Federal, aposentar **MARIA TAVARES DE OLIVEIRA** no cargo de Assessor Legislativo "A", Nível VII, referência 13, com proventos proporcionais à razão de 83,33% (oitenta e três vírgula trinta e três por cento) de seu vencimento, e gratificação adicional por tempo de serviço, relativa a 04 (quatro) quinquênios de acordo com o artigo 111, da Lei nº 6.103, de 16 de janeiro de 1.984, com modificações posteriores.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 30 dias do mês de setembro de 1.991.

**JOSÉ NELTO LAGARES DAS MERCÊS**  
Presidente

**PORTARIA Nº 794,  
DE 30 DE SETEMBRO DE 1.991.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, da Resolução nº 036, de 14 de novembro de 1.984 - **Regimento Interno** -, e tendo em vista o contido nos autos nº 2092/91,

**RESOLVE:**

nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c" e seu § 4º da Constituição Federal, aposentar **FRANCISCO CARDOSO ROXO DOS SANTOS** no cargo de Assistente Legislativo "A", Nível VII, Referência 12, com proventos proporcionais à razão de 94,28% (noventa e quatro vírgula vinte e oito por cento) de seu vencimento, com as seguintes vantagens: incorporação da gratificação de **chefe da zeladoria da Prefeitura de Goiânia**, por força do artigo 34, §§ 1º e 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e gratificação adicional por tempo de serviço, relativa a 05 (cinco) quinquênios, de acordo com o artigo 111, da Lei nº 6.103, de 16 de janeiro de 1.984, com as modificações posteriores.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 30 dias do mês de setembro de 1.991.

**JOSÉ NELTO LAGARES DAS MERCÊS**  
Presidente

**PORTARIA Nº 201,  
DE 08 DE MARÇO DE 1993.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, alínea "b", da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1.991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido no processo nº 0040/93,

**RESOLVE:**

nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c", da Constituição Federal, combinado com o artigo 205, inciso III, alínea "c" do **ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, aposentar **NION ALBERNAZ**, no cargo de Assessor Especial para Assuntos Legislativos, nível "c", do QPL, por contar com trinta e três anos de serviço, com proventos mensais proporcionais a este tempo, na importância de Cr\$ 39.210.900,53 (trinta e nove milhões, duzentos e dez mil, novecentos cruzeiros e cinquenta e três centavos) correspondente a 94,28% (noventa e quatro vírgula vinte e oito por cento) de seus vencimentos, assim discriminados: a) - Cr\$ 16.405.845,70 (dezesseis milhões, quatrocentos e cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco cruzeiros e setenta centavos) de vencimento base, valor equivalente a do cargo em comissão de Diretor Geral, Símbolo DS-1, conforme artigo 4º, da Resolução nº 018, de 11 de dezembro de 1992; b) - Cr\$ 10.007.565,88 (dez milhões, sete mil, quinhentos e sessenta e cinco cruzeiros e oitenta e oito centavos) de gratificação adicional referente a 05 (cinco) quinquênios, e c) Cr\$ 12.797.488,95 (doze milhões, setecentos e noventa e sete mil, quatrocentos e oitenta e oito cruzeiros e noventa e cinco centavos) de gratificação incorporada do cargo em comissão de Secretário de Finanças, Símbolo DS-1, da Prefeitura de Goiânia, por fora do artigo 34, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, surtindo efeito a partir da data da publicação do presente ato.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 08 dias do mês de março de 1993.

**MÁRIO GHANNAM**  
Presidente

**JOSÉ NELTO**  
1º Secretário

**ANSELMO PEREIRA**  
2º Secretário

**PORTARIA Nº 1176,  
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1995.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, alínea "b", da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido no Processo nº 1836/95,

**RESOLVE**

nos termos do artigo 40, inciso I, da Constituição Federal e artigo 205, inciso I e seu parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, aposentar, por invalidez, **MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS** no cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, Nível F, do QPL, com proventos integrais no valor global anualmente de R\$ 8.174, 16 (oito mil, cento e setenta e quatro reais e dezesseis centavos), assim discriminados: R\$ 6.755,52 (seis mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) de vencimento e R\$ 1.418,64 (mil, quatrocentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos) de adicional por tempo de serviço, relativo a dois quinquênios, surtindo os efeitos a partir da publicação do presente ato.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 16 dias do mês de novembro de 1995.

**ROSIRON WAYNE DE OLIVEIRA**  
Presidente

**OZÉAS PORTO**  
1º SECRETÁRIO

**ANTÔNIO CARLOS RAMOS**  
2º SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 441,  
DE 06 DE JUNHO DE 1997.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, alínea b, da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **Regimento Interno** - e tendo em vista o contido no Processo nº 0850/97

**RESOLVE,**

a) **retificar** a Portaria nº 251 de 21/02/85, em sua Letra "C", para fazer constar a averbação de 1.775 (mil setecentos e setenta e cinco) dias de serviço prestado pela ex-servidora **MARIA**

**TAVARES DE OLIVEIRA** à Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, totalizando 04 (quatro) anos, 10 (dez) meses e 15 (quinze) dias, trabalhados no período de 28 de setembro de 1977 a 13 de agosto de 1982, permanecendo inalterados os demais termos da Portaria nº 251 supramencionada.

b) Em consequência, **retifica** também a Portaria nº 792 de 30 de setembro de 1991, que concedeu aposentadoria proporcional à requerente, alterando o percentual aplicado em sua remuneração para 86,66% (oitenta e seis vírgula sessenta e seis por cento), em razão de acréscimo em seu tempo de serviço, totalizando 26 (vinte e seis) anos de efetivo exercício, com efeitos a partir de 03 de abril de 1997.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de junho de 1997.

**FRANCISCO OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE**

**HELDER VALIN**  
**1º SECRETÁRIO**

**MARCELO AUGUSTO**  
**2º SECRETÁRIO**

## **EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**

**AMMA**

### **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

**Vilma Milograna de Oliveira Soares**, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo: 32486622, a Licença Ambiental Poluição Simplificada para Bar, situado Av R-11, Qd. L-16, Lt. 01-E, Nr 895 - St. Oeste - Goiânia - GO.

### **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

**BIOCITO ULTRA-SONOGRAFIA S/S LTDA**, CNPJ 03.385.028/0001-82, torna público que requereu à AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA, processo nº 32378749, a Licença Ambiental de INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO para prestação de serviços e exames de ultrasonografia em medicina, pelve, mamas e exames termográficos, situada rua 9A, nº 151, Qd G-1, Lt. 6-E, loja 07, Setor Oeste, Goiânia/GO.

# Diário Oficial

# Diário Oficial

# Diário Oficial

# HINO A GOIÂNIA

*Letra: Anatole Ramos*

*Música: João Luciano Curado Fleury*

*Vinde ver a cidade pujante  
Que plantaram em pleno sertão,  
Vinde ver este tronco gigante,  
De raízes profundas no chão*

*Vinde ver a Goiânia de agora,  
A cumprir seu glorioso destino,  
Brasileiros e gente de fora,  
E cantais vós também o seu hino.*

*Construída com esforços de heróis,  
É um hino ao trabalho e a cultura.  
O seu brilho qual luz de mil sóis,  
Se projeta na vida futura.*

*Vinde ver a Goiânia de agora,  
A cumprir seu glorioso destino,  
Brasileiros e gente de fora,  
E cantais vós também o seu hino.*

*Capital de Goiás foi eleita,  
Desde o berço em que um dia nasceu,  
Pela gente goiana foi feita,  
com seu povo adotado cresceu.*